



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 703/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA/RS., promotora do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, com operador, para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Anexo 1 – Termo de Referência e Plano de Trabalho, conforme Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Nova Bréscia, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme processo Nº 25/1500-0002995-4, a serem executados em regime de empreitada por menor preço por hora, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)**, através de seu Pregoeiro, esclarece as empresas interessadas em participarem do certame, esclarecimentos referente as especificações mínimas do equipamento escavadeira hidráulica, exigidas para a prestação dos serviços, objeto deste Edital.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
01	Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica A empresa deverá possuir no mínimo Escavadeira Hidráulica, com potência mínima de 150 Hps, peso operacional de no mínimo 21.000 Kg, bom estado de conservação e excelente condição de operacionalidade, ano da máquina a ser disponibilizada não superior a 05 (cinco) anos de fabricação, ou seja, ano de fabricação 2020 ou superior para realização de diversas obras dentro do município.	726 horas	R\$ 411,45
	VALOR TOTAL		R\$ 298,712,70

Nova Bréscia, 19 de novembro de 2025.

Marcos Luis Giovanaz
Pregoeiro